



Câmara Municipal de Ouro Branco

REQUERIMENTO 209 /2026

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

N 209 Data entrada 23/09/26

Horário 12:15 Data saída / /

Destino Processo

Pedro Henrique A. Moreira
Assinatura responsável

Exmo. Sr.

Warley Higino Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG

Assunto: Solicitação de esclarecimentos, documento a documento, sobre o processo de aquisição e a forma de pagamento de cada nota fiscal/fatura apresentada como resposta ao Requerimento nº 143/2026.

O Vereador, **Neymar Magalhães Meireles**, que a este subscreve, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa e a Lei Orgânica do Município de Ouro Branco, requer, ouvido o Plenário, nos termos regimentais, que sejam oficiados o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para que prestem, no prazo regimental, os esclarecimentos discriminados neste requerimento.

CONSIDERANDO que, em resposta ao Requerimento nº 143/2026, de autoria deste Vereador, a Prefeitura Municipal de Ouro Branco encaminhou os Ofícios SEMADS nº 040/2026 e GAB nº 245/2026, acompanhados de notas fiscais e faturas de serviço relativos às atividades da Gerência Municipal de Bem-Estar Animal;

CONSIDERANDO que a documentação encaminhada reúne 380 páginas correspondentes a, no mínimo, 143 notas fiscais e faturas de serviço distintas, emitidas pelo Centro Veterinário UniVet Ouro Branco e outros fornecedores, no período de 17/10/2025 a 04/08/2026;

CONSIDERANDO que, da análise técnica dessa documentação, constatou-se que ao menos 139 dessas notas (aproximadamente 97% do total, somando R\$ 85.065,13) foram emitidas em nome do CPF pessoal do servidor Thiago Neves Marques, atual Gerente de Bem-Estar Animal, e não em nome do CNPJ da Prefeitura Municipal de Ouro Branco (18.295.329/0001-92), incluindo uma única fatura de serviços continuados no valor de R\$ 50.752,90 referente a um único mês de competência;

CONSIDERANDO que a resposta prestada não apresentou, para nenhuma das notas relacionadas, o respectivo processo administrativo de contratação, dispensa ou inexigibilidade de licitação, tampouco comprovante de empenho, liquidação e pagamento (Lei nº 4.320/1964, arts. 58 a 65) ou, alternativamente, comprovante e base legal de eventual ressarcimento ao servidor;





Câmara Municipal de Ouro Branco

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal) e o dever de licitar (art. 37, XXI, da CF, e Lei nº 14.133/2021), bem como a prevalência do direito à informação e à fiscalização parlamentar sobre atos do Poder Executivo municipal;

CONSIDERANDO, por fim, que parte das despesas está vinculada ao cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público de Minas Gerais, o que reforça o interesse público na integral elucidação da regularidade formal de cada aquisição e pagamento;

REQUER, nos termos regimentais, sejam oficiados o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para que, no prazo regimental, prestem esclarecimento individualizado, **nota a nota**, em relação a cada um dos 105 documentos fiscais enviados a este gabinete em resposta àquele requerimento 143/2026, informando e comprovando documentalmente, para cada item:

1. Processo de aquisição: qual o processo administrativo, ordem de compra, autorização de despesa ou justificativa que precedeu a aquisição do bem ou a contratação do serviço, com cópia integral do respectivo processo, se houver;
2. Enquadramento legal: se a despesa foi realizada mediante licitação, dispensa ou inexigibilidade de licitação, com indicação expressa do dispositivo legal aplicado (Lei nº 14.133/2021) e cópia da respectiva ata, termo de dispensa/inexigibilidade ou contrato;
3. Motivo da emissão em nome de pessoa física: por que a nota fiscal ou fatura foi emitida em nome do CPF do servidor Thiago Neves Marques, e não em nome do CNPJ da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, nos casos em que isso ocorreu;
4. Empenho: número, data e cópia da respectiva nota de empenho prévia à despesa (Lei nº 4.320/1964, art. 60);
5. Liquidação e pagamento de cada nota: data, valor e meio de pagamento efetivamente utilizado, com identificação de quem recebeu o pagamento — se o fornecedor diretamente ou o servidor a título de ressarcimento — e cópia do respectivo comprovante bancário ou ordem de pagamento;
6. Base legal do ressarcimento, quando aplicável: dispositivo legal, regulamento ou ato normativo municipal que autoriza o ressarcimento de despesas públicas pagas antecipadamente por servidor com recursos próprios;
7. Pesquisa de preços: se foi realizada cotação ou pesquisa de mercado prévia à aquisição, com apresentação dos respectivos documentos;





Câmara Municipal de Ouro Branco

8. Dotação orçamentária utilizada para cobertura de cada despesa, com indicação da classificação funcional-programática e do elemento de despesa correspondente.

REQUER, AINDA, que a resposta seja apresentada de forma organizada e discriminada nota a nota, preferencialmente em formato de planilha ou quadro que espelhe a numeração do Anexo Único, de modo a permitir o cotejo direto entre cada esclarecimento prestado e o respectivo documento fiscal.

Solicita-se que a documentação seja encaminhada dentro do prazo regimental.

Ante o exposto, pede deferimento.

Ouro Branco, 23 de setembro de 2026.

NEYMAR	Assinado de forma digital
MAGALHAES	por NEYMAR MAGALHAES
MEIRELES:056863206	MEIRELES:05686320608
08	Dados: 2026.09.23 11:02:00
	-03'00'

Neymar Magalhães Meireles
Vereador

